PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAT

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

PROCESSO ADM
21053/2017

VOLUME
1

DATA
10/08/2017

Requerente
ANTONIO CARLOS FURLAN

Identificação
CPF:869.377.078-00 CCM:120.324-9

Assunto
CANCELAMENTO DE VIELA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA

NOME: Antonio Carlos Furlan		
ENDEREÇO: Rua Guaicuru		N.º: 57
BAIRRO: Vila Maria Elena	CIDADE: INDAIATUBA	CEP: 13.335-400
FONE: (19)3894-1403	CNPJ/CPF: / 869.377.078-00	CCM:
E-MAIL:		

REQUER

	1 2ª Via de Documentos	X	33 Canc. Viela Sanitária		65 Nomeação/Contrat. de Func.
	2 ---		34 Carta Fiança		66 Número de Imóvel
	3 Ação Usucapião		35 Certidão		67 P.P.L.I
	4 Afastamento do Trabalho		36 Colocação de Faixas, Placas e Pint. Faixa		68 Pagto. de Requisição
	5 Agendamento Ônibus/Condução		37 Comunic. Acidente Trabalho - CATS		69 Parcelamento Débitos
	6 Alinhamento Lotes		38 Concessão de Área		70 Patrulhamento Policial da GC
	7 Alteração de Atividade		39 Convênio / Contrato		71 Planilha Medição
	8 Alteração Endereço		40 Cópia Documentos / Processo		72 Planta Moradia Econômica
	9 Alteração Metragem/Revisão		41 Desc. ITPU Lic. Prêmio		73 Propaganda Volante
	10 Alteração Razão Social		42 ---		74 Proposta Prest. Serviços
	11 Alteração de Sócios e ou		43 Desmembramento de Área/Lote		75 Prorrog. de Notificação/Multa e ou
	12 Alvará Ambulante		44 Devolução de Caução		76 Receituário (DEVISA)
	13 ---		45 Disponibilização Funcionários		77 Reclamações Diversas
	14 Alvará Demolição		46 Elaboração Projeto de Lei/Decreto		78 Recurso Administrativo
	15 Alvará de Reforma		47 Empréstimo de Palco, Barraca e ou		79 Red. IPTU p/ Aposentados e Pensionistas
	16 Licença Sanitária		48 Encerramento de Alvará		80 Re-emissão de Carnê
	17 Aprovação de LTA		49 Estágio		81 Renovação de Licença Sanitária
	18 Aprovação de Projeto		50 Fiscalização / Vistoria		82 Requisição Compras pela BEC
	19 Aquisição/Instalação Equipamentos		51 Funcionamento Hor. Especial		83 Ressarcimento/Restituição de Valores
	20 Outros		52 Habite-se		84 Retirada Árvore/Poda
	21 Assunção Técnica		53 Iluminação Pública		85 Revisão Advertência
	22 Atestado Concl. Obras/Execução		54 Informações/Parecer Jurídico		86 Revisão Passe/Bolsa
	23 Atualização Dados Cadastrais		55 Inscrição Cadastro Fornecedor		87 Revisão de Tributos/Taxas
	24 Autorização p/ Eventos, ...		56 Inscrição em Dívida Ativa		88 Selo p/ Portador(a) Neces. Especiais
	25 Autorização p/ Quermesse, ...		57 Interdição de Rua		89 Sindicância Administrativa
	26 Autorização p/ Util. Solo Público		58 Insenção de Tributos		90 Substituição de Projeto
	27 Avaliação de Estágio Probatório		59 Licença p/ Acomp. Familiar		91 Subvenção Social
	28 Baixa Técnica/Responsabilidade		60 Licença Prêmio		92 Suplementação de Verba Orçamentária
	29 Canc. Auto de Infração e Multa		61 Listagem		93 Transferência de Proprietário
	30 Cancelamento de Débitos		62 Manutenção de Ruas, Estradas e ou		94 Unificação de Lotes
	31 Cancelamento de Projeto		63 Medicamento/Exame/Aparelhos		95 Vaga nas Feiras Livres
	32 Cancelamento de Taxas		64 Nível Universitário/Pro-Labore		96 Venda de Flores

Informações Complementares

Decleto de Cancelamento da viela sanitária sobre a faixa no lote 08 da quadra J do loteamento VilaMaria Elena na rua Guaicu esquina com Bororó cadastro 0068.1010.0-5

Termos em que pede deferimento

Indaiatuba, 09/08/2017

Antonio Carlos Furlan

Nome Legível

Assinatura

869377078-00

R.G. C.P.F.

Protocolo

Processo N.º: 21053/2017

Data: 10/08/2017

Rubrica:

Priscila Campagnolo
DEPTO. PROTOCOLO E ARQUIVO

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

Processo nº. 21053 de 10/08/2017 (a) Ass. da Engenharia

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto & Urbanista

A/C Depto de Projetos

A/C Caio - Engº.

p/ análise.

Engº A. Lopes Canal
SUPERINTENDENTE DO SAAE
21/08/17

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

Processo nº 21053/2017

À Superintendência

Após verificação "in loco" ficou constatado que existe uma faixa de terra não edificante. Como não existe rede coletora de esgoto implantada nessa faixa, e o lote está a montante dos demais lotes existentes, nada a opor quanto ao cancelamento da viela sanitária. Informo que o lote já é atendido por rede coletora de esgoto seja pelas Ruas Guaicuru e pela Bororó. Sugiro que a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, também opine sobre a questão.

Indaiatuba, 24 de agosto de 2017.

Wilson J. R. Martins
Engº Civil nº CREA–SP 5062479184
Diretor de Departamento

À OBRAS / PMI
p/ opinar.

Engº [illegible] A. Lopes Gonçal
SUPERINTENDENTE DO SAAE
28/08/17

Ok
Depto
24/08/17

[illegible] Oliveira Lima
Secretário de Obras e Vias Públicas



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE INDAIATUBA - SP

matrícula 24.875 | ficha 01

Indaiatuba, 07 de novembro de 1985.

Imóvel: Um lote de terra sob nº08 da quadra J, situado no loteamento denominado "VILA MARIA ELENA", nesta cidade e comarca de INDAIATUBA, medindo 11,33 metros de frente para a RUA GALVÃO, igual medida nos fundos onde divide com o lote nº09; por 22,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº07, de outro com uma rua sem denominação especial, com 250m2.
Proprietário: PEDRO ALVARO OLAUSS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 2.762.544-SP e CIC nº 000.681.078/03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Guaicurus nº143.
Título aquisitivo: transcrição nº2.719, fls.11, do livro 3E, deste Cartório. Prenot. Ged. 0068-2010-0. O Escrevente Habilitado, (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, (Luiz Beriam).-

AV1/24.875. Indaiatuba, 07 de novembro de 1.985. Conforme Aviso de Lançamento expedido pela P.M.I. verifica-se que a RUA GALVÃO do loteamento Vila Maria Elena passou a chamar-se RUA BORORÓ. O Esc.Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).-

R2/24.875. Indaiatuba, 07 de novembro de 1.985. Por escritura de 17 de outubro de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 109 fls.150) verifica-se que PEDRO ALVARO OLAUSS vendeu a AGENOR OLAUSS, brasileiro, professor, RG 1.826.354-SP e CIC 002.210.828/91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Caiveta nº062, casado no regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com Maria Angelica Bombana Olauss (RG 3.732.636-SP), pelo preço de CR$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o imóvel descrito nesta matrícula. O Esc.Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).

R3/24.875. Indaiatuba, 20 de novembro de 1987. Por escritura de 30 de outubro de 1987, lavrada do Cartório de Notas Local (Livro nº 58, fls. 254), verifica-se que AGENOR CLAUSS, professor, R.G. nº 1.826.354 e CIC. 002.210.828/91, e sua mulher MARIA ANGELICA BOMBANA CLAUSS, do lar, R.G. 3.732.636, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 13/09/2017 o imóvel a que ela se refere tem sua situação, com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 14 de setembro de 2017.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Planicci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Gilberto Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP
12017-0 - AA 307031
12017-0-300001-330000-0717

matrícula 24.875 | ficha 02 verso

Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dai vota, n. 662, venderam a ANTONIO CARLOS FURLAN, brasileiro, motorista, R.G. n. 6.959.096 e CIC. 869.377.978/00, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Neli de Campos Furlan (RG 22.411.999), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Caete, 100- Vila Maria Helena, pelo preço de Cz$35.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 33.023. O Oficial maior, (Luiz Berlam).

ÚLTIMO ATO

CÓPIA

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 13/09/2017 o imóvel a que ela se refere tem sua situação, com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba, SP, 14 de setembro de 2017.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Carlos Eduardo Bertoli - Substituto do Oficial
[] Eduardo Ceschin - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Planucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Alexandre de Almeida - Escrevente Habilitado
[] Calibedo Fernando dos Santos - Escrevente Habilitado

O prazo de validade da presente certidão, para efeitos exclusivamente notariais, é 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Capítulo XIV, item 12, alínea "d", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

Valor Cobrado
Protocolo n.º 278.736.
Emolumentos.....: R$ 29,93
Estado.....: R$ 8,51
Carteira Previdência..: R$ 5,82
Sinoreg.....: R$ 1,58
Tribunal Justiça.....: R$ 2,05
Imposto ao Município.: R$ 1,57
Ministério Público.....: R$ 1,44
TOTAL.....: R$ 50,90

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação/rubricado com folha nº

Processo nº de / / (a)